

RESOLUÇÃO Nº 11 de 29 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde.

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira na Administração Pública municipal e no setor de Saúde;

Considerando a necessidade de regulamentação e formalização dos auxílios financeiros destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema (APAE), com Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n.º 3388506;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela referida Associação, que justifica a aplicação dos recursos financeiros de acordo com as normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Trabalho produzido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema-APAE, com Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde sob n.º 3388506, para mostrar repasse de auxílios financeiros previsto pelo Decreto n.º 12.888 de 22/12/2022, no valor de R\$ 15.785,20 (quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), bem como da Portaria GMS/MS N.º 96, de fevereiro de 2023, que prevê o valor de R\$ 26.906,33 (vinte e seis mil novecentos e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.



Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

Luciane W-

Luciane Carla Wunsch
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sandro Carlos Lazarini

Sandro Carlos Lazarini
Secretário Municipal de Saúde